

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PESQUEIRA
Mais Forte

CÂMARA MUNICIPAL	PESQUEIRA
"CASA MUNICIPAL DE PESQUEIRA"	
ENTRADA	24/09/1993
SAÍDA	1/19
<i>Família de B. Severed</i>	

LEI Nº 0595/93

Ementa: Autoriza a doação de terreno à União Federal para implantação do Centro de Atenção Integral à Criança-CAIC, em Pesqueira e dá outras providências.

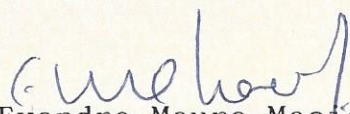
A Câmara Municipal de Pesqueira-PE., por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, um terreno com a área de 1,6 hectares (um vírgula seis), localizado no bairro da Pitanga, no imóvel denominado "Pitanguinha", nesta Cidade, e que se destinará à construção do CAIC.

Artigo 2º - O não início da obra no prazo de 01 (um) ano, implicará na reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 1993.


Dr. Evandro Mauro Maciel Chacon

- Prefeito -

mct/.